



DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração de Rectificação n.º 1-R/2003:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 135/2003, dos Ministérios das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho, que fixa os montantes das prestações por encargos familiares dos regimes de segurança social e do regime de protecção social da função pública, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 2003 1452-(6)

Declaração de Rectificação n.º 1-S/2003:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 147/2003, do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, que altera o plano de estudos dos cursos bi-tápicos de licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública, Cardiopneumologia, Fisioterapia, Neurofisiologia, Radiologia e Terapêutica Ocupacional da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 2003 1452-(6)

Declaração de Rectificação n.º 1-T/2003:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 106/2003, do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, que aprova o plano de estudos do curso bi-táptico de licenciatura em Som e Imagem da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design

das Caldas da Rainha, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 2003 1452-(6)

Declaração de Rectificação n.º 1-U/2003:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 1522-C/2002, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Administração Interna, que fixa as situações em que é obrigatório o recurso à segurança privada nos recintos desportivos, bem como as condições do exercício de funções pelos assistentes de recinto desportivo, publicada no *Diário da República*, 1.ª série (2.º suplemento), de 20 de Dezembro de 2002 1452-(6)

Declaração de Rectificação n.º 1-V/2003:

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2003/A, da Região Autónoma dos Açores, que aprova a orgânica da Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 37, de 13 de Fevereiro de 2003 1452-(6)

Declaração de Rectificação n.º 1-X/2003:

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/M, da Região Autónoma da Madeira, que aprova a orgânica do Instituto do Vinho da Madeira, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 2003 1452-(7)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Declaração de Rectificação n.º 1-R/2003**

Segundo comunicação do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, a Portaria n.º 135/2003, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 2003, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Assim, onde se lê «Ao abrigo do disposto no artigo 33.º e no n.º 2 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 133-13/97, de 30 de Maio:» deve ler-se «Ao abrigo do disposto no artigo 33.º e no n.º 2 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio:».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Fevereiro de 2003. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Declaração de Rectificação n.º 1-S/2003

Segundo comunicação do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, a Portaria n.º 147/2003, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 2003, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No sumário, onde se lê:

«Altera a Portaria n.º 20/2001, de 10 de Janeiro, que aprova os planos de estudos dos cursos bietápicos de licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública, Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica, Cardiopneumologia, Farmácia, Fisioterapia, Neurofisiologia, Medicina Nuclear, Radiologia, Radioterapia, Saúde Ambiental, Terapia da Fala e Terapia Ocupacional da Escola Superior de Tecnologia de Saúde do Porto.»

deve ler-se:

«Altera os planos de estudos dos cursos bietápicos de licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública, Cardiopneumologia, Fisioterapia, Neurofisiologia, Radiologia e Terapêutica Ocupacional da Escola Superior de Tecnologia de Saúde do Porto.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Fevereiro de 2003. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Declaração de Rectificação n.º 1-T/2003

Segundo comunicação do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, a Portaria n.º 106/2003, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 2003, cujo original se encontra arquivado nesta Secre-

taria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo, no título do quadro n.º 4, onde se lê:

«1.º ciclo

Grau de bacharel»

deve ler-se:

«2.º ciclo

Grau de licenciado»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Fevereiro de 2003. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Declaração de Rectificação n.º 1-U/2003

Segundo comunicação do Ministério da Administração Interna, a Portaria n.º 1522-C/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série (2.º suplemento), de 20 de Dezembro de 2002, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 5.º, n.º 2, onde se lê «o número de assistentes estabelecido no n.º 3.º terá um acréscimo de 20%» deve ler-se «o número de assistentes estabelecido no n.º 4.º terá um acréscimo de 20%».

No n.º 9.º, n.º 1, onde se lê «O não cumprimento do estipulado nos n.ºs 3.º, 4.º e 5.º» deve ler-se «O não cumprimento do estipulado nos n.ºs 4.º, 5.º e 6.º».

Nas assinaturas, onde se lê «Pelo Ministro da Administração Interna, *Nuno Miguel Mirandela de Magalhães*» deve ler-se «Pelo Ministro da Administração Interna, *Nuno Miguel Miranda de Magalhães*».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Fevereiro de 2003. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Declaração de Rectificação n.º 1-V/2003

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2003/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 37, de 13 de Fevereiro de 2003, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No ponto v do quadro de pessoal, referente a «Outro pessoal técnico superior» em Medicina Dentária, na coluna respeitante às remunerações, onde se lê «(f)» deve ler-se «(g)».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Março de 2003. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Declaração de Rectificação n.º 1-X/2003

Por ter sido publicado com inexactidões, a seguir se republica parte do anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/M, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 2003, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral.

Assim, onde se lê:

Grupo de pessoal	Qualificação profissional/área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Nível	Lugares a extinguir	Escalaões							
							1	2	3	4	5	6	7	8
Pessoal auxiliar	Coordenação das tarefas desenvolvidas pelo pessoal auxiliar.	—	Encarregado geral	1			290	300	320	340	—	—	—	—
	Zelar pela integridade física e manutenção, funcionamento e limpeza das instalações, máquinas, aparelhos e utensílios.	—	Encarregado de instalações e equipamentos.	2			290	300	320	340	—	—	—	—

deve ler-se:

Grupo de pessoal	Qualificação profissional/área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Nível	Lugares a extinguir	Escalaões							
							1	2	3	4	5	6	7	8
Pessoal auxiliar	Coordenação das tarefas desenvolvidas pelo pessoal auxiliar.	—	Encarregado geral	1			295	305	325	345	—	—	—	—
	Zelar pela integridade física e manutenção, funcionamento e limpeza das instalações, máquinas, aparelhos e utensílios.	—	Encarregado de instalações e equipamentos.	2			295	305	325	345	—	—	—	—

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho Ministros, 28 de Fevereiro de 2003. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 0,20



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa